C.M.A.R.
Proc. nº_3856/2017_
Folha _____01_____

Rubrica

PROJETO DE LEI 049 / 2017

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA BÍBLIA E O DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA.

Art. 1º Fica instituída no Município de Angra dos Reis, a Semana Municipal da Bíblia a ser comemorada na última semana do mês de setembro e o Dia Municipal da Bíblia a ser comemorado no 2º domingo do mês de dezembro.

Art. 2º O Executivo Municipal apoiará na divulgação e comemoração destas datas, que terão como objetivo difundir e estimular a leitura da Bíblia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Dia da Bíblia surgiu em 1549, na Grã Bretanha, quando o Bispor Cranmer, inclui no livro de orações do Rei Eduardo VI, um dia especial para que a população intercedesse em favor da leitura do Livro Sagrado. Hoje, esse dia é comemorado em mais de 60 países e a data escolhida foi o 2º domingo de dezembro. Há muitos anos o Dia da Bíblia é celebrado no Brasil. O objetivo é difundir e estimular a leitura da palavra de Deus.

Em algumas localidades a data é celebrada no mês de setembro, por isso definimos a Semana da Bíblia no mês de setembro (última semana), em outras localidades o Dia da Bíblia é comemorado no mês de dezembro (2º domingo) como na maioria dos países.

Angra dos Reis, 07 de Abril de 2017

Sérgio Ricardo Gama (Kamu)
Vereador - PSB